

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Lei nº 188

DE 6 DE

12

2002.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O COMITÊ DA EMBRATEL INTEGRADO AO PROGRAMA DE AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o COMITÊ DA EMBRATEL INTEGRADO AO PROGRAMA DE AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA, sociedade sem fins lucrativos de caráter filantrópico e natureza social, objetivando prestar assistência de combate à fome, à miséria e pela vida.**

**Art. 2º - O Comitê tem sua sede no município do Rio de Janeiro e sua filial encontra-se situada à rua José Messias, Quadra 86, Lote 007A, Seropédica-RJ, com personalidade jurídica através dos seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente, os quais encontram-se registrados e arquivados no Registro Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, sob o nº 623.947 do Protocolo do Livro "A" 54 e Registro da ordem 161.320 do Livro "A" nº 39.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**AUTOR: VEREADOR JOSUEL DE ANDRADE ANTUNES**

**PUBLICAÇÃO**

ED. 69 DE: 22/04/04

JORNAL: Merco-sul

PÁGINA: 1